



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### LEI Nº 3.056 / 2012

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros a SAEC (Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes).

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 352.072,25 (trezentos e cinquenta e dois mil, setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), tendo por objetivo cobrir déficit orçamentário e financeiro do exercício corrente, da autarquia municipal (SAEC) - Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, observadas o seguinte desdobramento:

- a) - no valor de R\$ 37.072,25 (trinta e sete mil, setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para quitação do restante de empenho a conta de restos a pagar no exercício financeiro de 2011;
- b) - no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), a título de subvenções econômicas, para cobrir a estimativa de déficit orçamentário e financeiro perante a execução orçamentária do exercício corrente.

**Parágrafo Único** - Do montante a ser transferido, inciso (a), deverá ser transferido até 30.03.2012 e para as transferências vinculadas ao inciso (b), serão divididas em parcelas iguais a razão de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), entre as competências de março a dezembro do corrente exercício, concedidas sempre no vigésimo dia de cada mês.

**Artigo 2º** - Servirá de cobertura do presente crédito, o produto da estimativa do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, a conta das rubricas de receitas vinculadas a do Tesouro Municipal "Fonte 01".

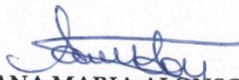
**Artigo 3º** - Fica autorizado a SAEC a efetuar a suplementação da seguinte categoria econômica orçamento vigente, observadas o seguinte desdobramento:

03 S.A.E.C.  
03.01 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES  
03.01.01 SERVIÇOS DE ÁGUA

Ficha 019 3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pes.Jurídica..... R\$ 315.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 29 de Março (03) de 2012

  
ANA MARIA ALONSO  
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta  
mesma data na Secretaria da  
Prefeitura - art. 47 da LOM.  
ANTONIO CARLOS PALOSCHI  
Secretário Designado  
Port. 118/2008